UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS,
AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

CARTA RECURSO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Laura Martins Mendes Filipini E-mail: laurafilipini28@gmail.com Telefone: (48) 998189006
CPF: 148791349-45
Curso: Arquitetura e Urbanismo
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Venho através deste documento, solicitar a revisão dos documentos agora enviados. Minha mãe era proprietária de um restaurante durante alguns meses e que não deu certo, este local era onde meu pai trabalhava junto com ela, porém desde a metade do ano segue fechado e com dívidas e meu pai segue desempregado. Como no momento do envio dos documentos para a solicitação da bolsa o restaurante já se encontrava fechado (e com dívidas) e minha mãe já estava empregada em outro local, acabei entendendo que bastaria enviar seu holerite com os proventos atuais. Por este motivo acabei não anexando nenhum outro documento relacionado a empresa onde ela estava atuando anteriormente. A empresa não foi dada baixa, pois possui dívidas anteriores, contudo solicitamos à contadora os documentos anexos para que se possa comprovar que nã há nenhum rendimento nos últimos meses vinculados à empresa. Os quais espero serem suficientes, pois preciso muito desta bolsa para me manter morando e estudando em Laguna. Grata pela oportunidade;

Data: 09/10/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURA MARTINS MENDES FILIPINI
Data: 09/10/2025 18:00:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".